



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº179/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera o Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Metas de Ações de Programas de Governo e estimativa de Receita da Lei Municipal nº118, de 22 de agosto de 2019(LDO – 2020), na forma que especifica.

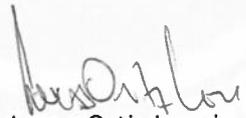
TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº179/2019, o qual altera o Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Metas de Ações de Programas de Governo e estimativa de Receita da Lei Municipal nº118, de 22 de agosto de 2019(LDO – 2020). Ressaltando que este projeto é um processo habitual do planejamento para consolidar as Metas entre o PPA, LDO e LOA, mantendo o mesmo valor da receita e despesa para todas as peças orçamentárias.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar. Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.



Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE



Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA



Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº179/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera o Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Metas de Ações de Programas de Governo e estimativa de Receita da Lei Municipal nº118, de 22 de agosto de 2019(LDO – 2020), na forma que especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº179/2019, o qual altera o Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Metas de Ações de Programas de Governo e estimativa de Receita da Lei Municipal nº118, de 22 de agosto de 2019(LDO – 2020). Ressaltando que este projeto é um processo habitual do planejamento para consolidar as Metas entre o PPA, LDO e LOA, mantendo o mesmo valor da receita e despesa para todas as peças orçamentárias.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR